



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 488/09

Contrato n.º 716/2013

Processo Administrativo n.º 35.177/2013-Anexado ao 27.016/09 – Tomada de Preços n.º 002/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta valor com base na variação do índice IGPM/FGV

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.776.879/0001-81, com base nos processos administrativos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de novembro de 2009, nos autos do Processo Administrativo n.º 27.016/2009-Tomada de Preços n.º 002/2009, pelos fatos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo n.º 35.177/2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 17/11/2013 à 16/11/2014, reajustando o valor mensal para R\$ 2.116,92 (dois mil cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos), totalizando para o período o valor de R\$ 25.403,04 (vinte e cinco mil quatrocentos e três reais e quatro centavos), sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ 1.270,15 (um mil duzentos e seis setenta e quinze centavos).

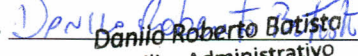
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **29 NOV 2013** de 2013.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.1 4.785-6

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.1.. 3.128-3